



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0117-002-PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24-0117-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **LOREDAN DE ANDRADE MELLO** - Prefeito Municipal de Altamira e a **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.346/0001-36, estabelecida na Av. Djalma Dultra Nº1918, Sala-B, Altamira-PA, Bairro: Centro, Fone: 93-99180- 0982, e-mail: tiagospern@hotmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NILZA FERREIRA DE GOIS**, portador da RG nº 2341740 SSP/PA e CPF (MF) nº 278.763.142-87, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **24-0117-002-PMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

**PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*

03 092 0003 2.015 *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*

04 122 0004 2.004 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos*

04 122 0004 2.005 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra*

04 122 0004 2.006 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS*

04 122 0004 2.007 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA*

04 122 0004 2.016 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*

04 122 0004 2.017 *Manutenção do setor de suprimentos e serviços*

17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*



04 121 0034 2.147 *Manutenção da Secretaria de Planejamento*  
04 122 0058 2.148 *Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo*  
04 122 0037 2.157 *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*  
04 122 0041 2.262 *Manutenção do Centro de Transportes*  
13 122 0035 2.164 *Manutenção da SECULT*  
13 392 0062 2.188 *Manutenção das Atividades do Centro de Eventos*  
04 122 0005 2.192 *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*  
04 123 0004 2.022 *Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON*  
04 122 0041 2.260 *Manut .Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC*  
04 125 0041 2.261 *Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN*  
06 181 0041 2.264 *Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal*  
15 482 0068 2.269 *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 *Recursos não vinculados de impostos*

17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2025 até o dia 18/07/2025, conforme previsto no art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **24-0117-002-PMA**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, em 15 de janeiro de 2025.

---

**LOREDAN DE ANDRADE MELLO**

Prefeito Municipal de Altamira

**CONTRATANTE**

---

**INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA**

**CNPJ Nº 22.980.346/0001-36**

Nilza Ferreira de Gois CPF: 278.763.142-87

**CONTRATADA**